



SAUDE E DIREITOS HUMANOS

THALINE TIEMI NAKANO

INTRODUÇÃO: Entre 2019 e 2022, período pandêmico de COVID-19, o país registrou aumento de 38% da população de rua, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O mesmo órgão afirma que, em 10 anos (2012-2022), apesar da população geral ter crescido 11% (IBGE), houve o aumento de 211% de pessoas em situação de rua, 125% na região norte, onde concentra-se a menor parcela dessa população. A garantia dos direitos básicos assegura fatores importantes para a prevenção de doenças e promoção de saúde no Brasil, considerando as inúmeras moléstias infecto-contagiosas e crônicas ocasionadas em más situações socioeconômicas e assistenciais. Em 2022 registrou-se cerca de 281 mil pessoas em vulnerabilidade social no país, 151 mil na região sudeste, a mais populosa, e 18 mil na região norte. Essa parcela da população é desprovida de alimentação adequada e/ou regular, do acesso ao saneamento básico, bem como estrutura familiar, condições de higiene pessoal e proteção efetiva contra intempéries climáticas. Além disso, são desfavorecidos em acessos à saúde: medicamentos, vacinas e pré-natal, fatores que favorecem o desenvolvimento, transmissão e o agravamento de moléstias evitáveis e/ou reduzíveis. Dentre elas estão a dengue, leptospirose, leishmaniose, chagas, esquistossomose, diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível, responsáveis pelo óbito de 8.970 pessoas em 2020 (DataSUS). **OBJETIVOS:** Avaliar o vínculo, direto e indireto, entre saúde e direitos básicos nas populações em situação de rua e vulnerabilidade social. **METODOLOGIA:** O estudo foi realizado à partir de dados recentes, coletados por órgãos de controle epidemiológico e demográfico da nação, os quais abrangem diversos segmentos da sociedade civil e órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal: DataSUS, IPEA, IBGE. **RESULTADOS:** A vulnerabilidade social é um fator intimamente relacionado aos determinantes de saúde, principalmente de doenças infecto-contagiosas endêmicas no Brasil. A população em situação de rua vem crescendo exponencialmente e compõe um número expressivo na incidência de doenças evitáveis e/ou reduzíveis, bem como seus prognósticos e transmissibilidade, o que justifica parte da prevalência no país. **CONCLUSÃO:** Enfermidades e complicações desencadeadas por fatores ambientais, bem como infecto-contagiosas e crônicas, podem ser evitadas e/ou reduzidas à partir de melhores condições sociais.

Palavras-chave: Vulnerabilidade social, Incidência e prevalência, Doenças evitáveis/reduzíveis, Determinantes de saúde, Direitos humanos.